



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.323 /

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SOLIDARIEDADE SOCIAL".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "**Organização Não Governamental Solidariedade Social**", entidade sem fins lucrativos, de direito privado, caráter educacional e cultural, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na avenida Santo Antônio, 537/543, Cascatinha, registrada sob o número de ordem 1686 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal